Resolução nº : 2724/2003
Protocolo nº : 86420/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 63.247,11 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA